



JUSTIFICATIVA DE PREÇO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Bannach –PA, Exercício 2018, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa: **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, CNPJ: 13.293.197/0001-46, sendo valor mensal de R\$13.000,00 (treze mil reais) mensal, perfazendo o total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ate 31 de dezembro de 2018, considerando a proporcionalidade no pagamento dos honorários no mês de janeiro de 2018.

O valor mensal de R\$13.000,00 (treze mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Executivo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobilizarão profissionais da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa, não só com as visitas cotidianas na sede do Poder Executivo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Isso porque o valor a ser ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acuada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Bannach – PA, conforme consulta no Portal da Transparência o profissional do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **CNPJ: 29.784.401/0001-61**, valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **CNPJ: 11.381.413/0001-80**, valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **19.550.837/0001-32**, valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: **CNPJ: 23.515.949/0001-20**, valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Bannach-PA, 22 de janeiro de 2018.

Gleibson Madeira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria nº 022/2018

Jackeliny Hilgert da Silva Santos
1º Membro da CPL

José Felix da Silva
2º Membro da CPL

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02